

PR 0003-2005

## JUSTIFICATIVA

Pretende-se com o presente projeto de resolução revogar a exigência do uso de paletó e gravata pelos Srs. Vereadores e seus Assessores, no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Entendemos que referida proibição é descabida, tanto pela diferenciação no tratamento entre homens e mulheres, quanto, e principalmente, por vivermos num país tropical, onde a maioria da população vive em condições de pobreza, não condizentes com a utilização dos trajes mencionados.

Se por um lado, a herança dos costumes europeus trouxe, sem dúvida, benefícios à construção da identidade e da cultura brasileira, de outra parte esta mesma identidade e cultura devem ser construídas de acordo com a realidade do País, inclusive sob a perspectiva da diversidade dos povos que compõem esta nação.

O uso do paletó e da gravata tem conotação meramente simbólica, mas, de fato, não se coadunam com o clima tropical e a realidade econômica do Brasil.

Entendemos que devam prevalecer e ser incentivados o uso de vestimentas que aliem conforto e preço, e não simples adequação ao padrão estético de nossos colonizadores.